



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 1317 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **julho** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
2ª Câmara Civil	Des. João Batista Góes Ulysséa	dia 1º	Juíza Bettina Maria Maresch de Moura
		2 a 10	Des. Monteiro Rocha
5ª Câmara Civil	Desa. Cláudia Lambert de Faria	1º a 23	Des. Jairo Fernandes Gonçalves
6ª Câmara Civil	Des. Stanley da Silva Braga	1º a 31	Juíza Bettina Maria Maresch de Moura
4ª Câmara Comercial	Desa. Janice Goulart Garcia Ubiali	dia 1º	Des. José Carlos Carstens Köhler
1ª Câmara Público	Des. Paulo Henrique Moritz M. da Silva	16 a 17	Des. Luiz Fernando Boller
4ª Câmara Público	Cargo vago	dia 1º	Des. Odson Cardoso Filho
		2 a 31	Juíza Bettina Maria Maresch de Moura
	(Cooperação)	dia 1º	Juíza Bettina Maria Maresch de Moura
2ª Câmara Criminal	Des. Moacyr de Moraes Lima Filho	1º e 7 a 19	Des. Norival Acácio Engel
	Cargo vago	20 a 31	Des. Norival Acácio Engel
3ª Câmara Criminal	Des. Júlio César Machado Ferreira de Melo	17 a 31	Des. Leopoldo Augusto Brüggemann
5ª Câmara Criminal	Des. Luiz César Schweitzer	1º a 30	Desa. Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de julho do corrente ano.

Desembargador Ricardo Roesler
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE ROESLER, PRESIDENTE**, em 30/06/2020, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4748816** e o código CRC **FBB173EB**.
